



02/08/2023

Quarta- Feira

12ª Reunião Ordinária de 2023

BOA NOITE A TODOS!

HAVENDO QUÓRUM REGIMENTAL EM NOME DE DEUS, DECLARO ABERTA A 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2023.

PRIMEIRA PARTE – duração até 1h30m

EXPEDIENTE

- I- **LEITURA DA ATA DA 13ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2023, OCORRIDA EM 17 DE JULHO DE 2023.**
- II- **EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL E DO HINO DE SÃO GOTARDO de acordo com a Resolução n. 278/2018.**

III- SOBRE O USO DA PALAVRA (orientações)

Peço a todos a compreensão para nos atentarmos ao Regimento Interno e os prazos estabelecidos para discussão. O Objetivo é dar oportunidade a todos os vereadores de usarem a palavra no momento oportuno. Esclareço que existem 4 momentos de fala do vereador:

- A) Justificar a propositura de um projeto- art. 37
- B) Discussão de Proposição- art. 150
- C) Explicação Pessoal- art. 159
- D) Palavra Livre- fixada de acordo com o costume, não previsto no Regimento Interno.

Há ainda 2 dispositivos específicos:

APARTE-

Art. 154. Aparte é a interrupção breve e oportuna ao orador para indagação ou esclarecimento relativo a



matéria em debate.

Parágrafo 1º - O Vereador, ao apartear, solicita permissão do orador e, ao fazê-lo pode permanecer sentado.

Parágrafo 2º - Não é permitido aparte:

I – quando o Presidente estiver usando a palavra;

II – quando o orador não o permitir tácita ou expressamente;

III – paralelo a discussão de orador;

IV – no encaminhamento de votação; e

V – quando o orador estiver suscitando questão de ordem, falando em explicação pessoal ou fazendo declaração de voto.

QUESTÃO DE ORDEM- art. 155, 156 e 157

Art. 156. A ordem dos trabalhos pode ser interrompida, quando o Vereador pedir a palavra “pela ordem” nos seguintes casos:

I – para lembrar melhor método de trabalho;

II – para solicitar preferência ou destaque para parecer, voto, emenda ou substitutivo;

III – para reclamar contra a infração do Regimento;

IV – para solicitar votação por partes; e

V – para apontar qualquer irregularidade nos trabalhos.

IV- APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

1º Secretário

Segundo Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 16 de 25 de Julho de 2023 que "Institui o plano de cargos, carreiras e vencimentos para os servidores públicos dos quadros setoriais da administração e da saúde do Poder Executivo do Município de São Gotardo."

Projeto de Lei nº 57 de 24 de Julho de 2023 que "Altera a redação da Lei Municipal nº 2655, de 13 de Junho de 2023 que dispõe sobre a implantação de medidas de informação e proteção à gestante e à parturiente contra a violência obstétrica no município de São Gotardo".



Projeto de Lei nº 58 de 28 de Julho de 2023 que "Autoriza a abertura de crédito suplementar ao orçamento geral do município de São Gotardo, para custeio das ações de manutenção de despesas diversas das Secretarias Municipais e dá outras providências."

Projeto de Lei nº 59 de 01 de Agosto de 2023 que "Autoriza a concessão de subvenção à Associação dos Filhos da Senhora do Rosário e dá outras providências".

Projeto de Lei nº 60 de 02 de Agosto de 2023 que "Autoria a abertura de crédito suplementar ao orçamento geral do município de São Gotardo, para custeio das ações de manutenção de despesas diversas das Secretarias Municipais e dá outras providências".

Projeto de Lei nº 61 de 02 Agosto de 2023 que "Autoriza a abertura de crédito suplementar ao orçamento geral do município de São Gotardo, em favor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências."

Presidente: Encaminho os Projetos apresentados às Comissões Permanentes para análise e emissão de parecer.

V- APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTOS

Requerimento	Autor	Assunto
15/2023	Vereadora Ana Flávia	Solicita a Senhora Prefeita Municipal, a Sra. Denise Abadia Pereira Oliveira, que envie a Câmara Municipal de São Gotardo, no prazo de 15 dias, conforme dispõe o art.69, XIV, da Lei Orgânica



		Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, o cronograma de reuniões do Conselho de Saúde, tal como a relação de seus membros.
16/2023	Vereadora Ana Flávia	Solicita a Senhora Prefeita Municipal, a Sra. Denise Abadia Pereira Oliveira, que envie a Câmara Municipal de São Gotardo, no prazo de 15 dias, conforme dispõe o art. 69, XIV, da Lei Orgânica Municipal, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, informações de como foi realizada a escolha da livraria Nobel para os prêmios do 1º Concurso Literário do Município. Ocorreu por processo licitatório? Se sim, informar qual o edital e contrato.

Presidente: Encaminho os requerimentos para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação para análise e emissão de parecer.

VI- LEITURA DE PEDIDOS DE PROVIDÊNCIAS

1ª Secretário

PROVIDÊNCIA	Autor	Objeto
72/2023	Vereador	Que o órgão competente do Poder Executivo Municipal



	Waldemário França	estude possibilidade de instalar placas de "PARE" nos dois sentidos do cruzamento da Rua Dom Silvério com a Rua Cândido Lopes da Silva, no Bairro Alto Bela Vista.
73/2023	Vereador Genésio Martins	Que o órgão competente do Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de realizar a desobstrução e recuperação do bueiro situado na Rua São Pio X, próximo a farmácia saúde e vida, bem como providencie o tapamento do buraco das proximidades e drene a água que se encontra empossada.
74/2023	Vereador Lander Inácio	Que o órgão competente do Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de fiscalizar os bares do bairro Boa Esperança para cumpram as normas de horários exigidas no alvará de funcionamento.
75/2023	Vereador Carlos Camargos e Marco Antonio	Que o órgão competente do Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de providenciar a recuperação das estradas rurais da região da Água Grande, sentido Fazendas do Sr. Luiz Eugênio, Sr. Fernando, Sr. Orlando Pires e demais produtores rurais da localidade.
76/2023	Vereador Carlos Camargos e Marco Antonio	Que o órgão competente do Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de providenciar a recuperação das estradas rurais da região de Gordura dos Venâncios próximo a Capelinha do Abaeté, região da Fazenda do Sr. Paulo Marcio retornando na estrada que vai de encontro ao Bairro Saturnino Pereira.
77/2023	Vereador Carlos Camargos e Marco Antonio	Que o órgão competente do Poder Executivo Municipal providencie a roçada da entrada da cidade, logo após o Parque de Exposições, nas vias laterais, especificadamente na Rua das Camélias, onde o capim Napier cresceu muito e corre o risco de ser alvo de incêndio ocasionando problemas na rede telefônica que se localiza na região.

PRESIDENTE: FINALIZADO O EXPEDIENTE PASSAMOS A ORDEM DO DIA

SEGUNDA PARTE – duração até 1h30m(Art. 32 do Regimento Interno - RI) Início: ____

ORDEM DO DIA



VII- LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE INDICAÇÕES

Indicação	Autor	Objeto	Votação
49/2023	Vereador Genésio Martins	Que o Órgão Competente do Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de implantar uma rampa elevada, com a demarcação de faixa de pedestres, na travessia existente entre a loja Zema e a Praça São Sebastião, tudo em conformidade com os critérios do Contram.	_____ votos pela _____
50/2023	Vereadores Denise Alves e Renê Luiz	Que o Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de realizar a manutenção, limpeza e reforma do interior do cemitério local, e possível codificação de jazigos e proprietários.	_____ votos pela _____
51/2023	Vereadores Denise Alves e Renê Luiz	Que o Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de reconstruir as cercas dos terrenos dos moradores residentes no entorno da UBS de Vila Funchal.	_____ votos pela _____
52/2023	Vereadora Denise Alves	Que o Poder Executivo Municipal usando de suas prerrogativas estude a possibilidade de criar uma lei que regulamente a feira livre de São Gotardo.	_____ votos pela _____
53/2023	Vereador Carlos Camargos e Marco Antônio	Que o órgão competente do Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de pavimentar parte da Rua dos Pinheiros, Bairro Taquaril, próximo a entrada do sítio do Sr. Vantuir.	_____ votos pela _____



Presidente:

- ✓ As Indicações estão em discussão:
- ✓ As Indicações estão em votação:
- ✓ As Indicações foram _____ por _____ votos.

➤ **PALAVRA LIVRE**

Presidente: *Concedo o prazo de 5 minutos, prorrogáveis por mais 5 para palavra livre do vereador.*

São Gotardo MG, 02 de Agosto de 2023.

NADA MAIS HAVENDO, COM A GRAÇA DE DEUS DECLARO ENCERRADA A REUNIÃO.